



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA  
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034  
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br/> E-mail: [crcro@crcro.org](mailto:crcro@crcro.org)

## TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000354.000008/2023-97

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURO TOTAL DE VEÍCULO COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E EMPRESA SEGUROS SURA S.A.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO** inscrito no CNPJ – sob o n.º 63.761.001/0001-79, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, neste ato representado pelo sua Vice-Presidente de Administração e Finanças, a Contadora Elba Oliveira Araújo, portadora do registro nº RO-002270/O, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. das Nações Unidas, nº 12995, Andar 4, Bairro Brooklin Novo, CEP 04.578-000, em São Paulo– SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Ana Paula Araújo Santana, portador do CPF nº 405.XXX.168-95, tendo em vista o que consta no Processo SEI 9079610110000354.000008/2023-97, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor nos termos do Contrato nº 020/2023 , que corresponde o percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 020/2023 a partir do dia 31 de maio de 2024 até o dia 30 de maio de 2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total atual é de R\$ 2.529,48 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), passará para R\$ 2.643,30 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não será exigida garantia contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Em virtude dos princípios de economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal da Transparência do CRCRO.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RONDÔNIA**

Contadora Elba de Oliveira Araújo

Vice-Presidente de Administração e Finanças

**SEGUROS SURA S.A**

Ana Paula Araújo Santana

Representante Legal

---



Documento assinado eletronicamente por **Elba Oliveira de Araújo, Vice-Presidente**, em 21/05/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Seguros Sura registrado(a) civilmente como Ana Paula Araújo Santana, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350247** e o código CRC **80BA9D53**.

---